



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PRAÇA DOS TRES PODERES S.N.º  
"PALÁCIO 31 DE MARÇO"

## LEI Nº 2 126

= AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES E A REALIZAR OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA =

A CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ APROVA E O SENHOR DOUTOR THELMO DE ALMEIDA CRUZ, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

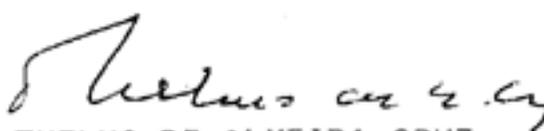
ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, no corrente exercício, nos termos do artigo 7º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1 964, a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento) do total da despesa fixada na Lei Municipal nº 2.108 , de 29 de novembro de 1 982.

PARÁGRAFO ÚNICO - Na abertura dos créditos adicionais suplementares a que se refere este artigo, deverão ser obedecidas as normas do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1 964.

ARTIGO 2º - As operações de crédito por antecipação da receita, com estabelecimentos de crédito oficiais, poderão ser realizadas pelo Executivo Municipal, no corrente exercício, até o limite previsto na Constituição Federal.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 27 DE março DE 1 983

  
DR. THELMO DE ALMEIDA CRUZ  
PREFEITO MUNICIPAL